DECRETO Nº 148, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.677 de 03 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 11.044/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi nº 570, por **FRANCISCO MARIANO**, CPF nº 865.903.918-15, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 72, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 13 de outubro de 2019, das 10:00hs às 21:00hs**, para a realização da 14ª Romaria de Cavaleiros e Carro de Boi de Itapira.

Parágrafo único O permissionário poderá explorar o espaço do Bar durante a realização do evento.

Art. 2º O Permissionário deverá ainda:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;.

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Òrgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

VI – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS